MASP 1381921-4, Vandilson Fagundes De Medeiros, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE CATAGUASES, para o PRESIDIO DE ALEM PARAIBA.
MASP 1238862-5, Wagner Nascimento, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE INHAPIM, para o PRESIDIO DE CARATINGA.
MASP 1133623-7, Wainer De Melo Carvalho, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para o PRESIDIO DE LEOPOLDINA.
MASP 1377011-0, Walisson Rogerio Nobre Leite, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DE FRANCISCO SA, para o PRESIDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS.
MASP 1219400-7, Wallyson Marques Ribeiro, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA, para o CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL.
MASP 1383309-0, Wederson Junior Da Silva Gomes, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para o PRESIDIO DE TARUMIRIM.
MASP 1389085-0, Weverton Xavier Zeferino, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE MANHUMIRIM, para o PRESIDIO DE CARANGOLA.
MASP 1379007-6, Willian Pereira Machado, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO, para o PRESIDIO DE TRES MARIAS.

Belo Horizonte, 14 março de 2023
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1219367-8, WILLER CANDIDO DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA DE SEGURANCA INTERNA para a SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0029614/2023-52.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1371793-9, WANDERSON NEVES BRAGA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE IBIRITE, para o PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0029072/2023-39.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1761900 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 066/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/11/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, a ex-prestadora de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativa, ISABEL CRISTINA DE SOUZA CASTRO SANTOS - MaSP 1.300.402-3, para comparecer perante esta Comissão Processante no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) que lhe é(são) atribuído(s), que caracteriza(m), em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.
Os autos do processo ficarão à disposição da implicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023
Ivan Nunes Lopes
Presidente da comissão

08 1758810 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi Deferido o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: J & C Transportes de Combustíveis EIRELI (CNPJ 28.403.047/0001-15), Atividade Principal: Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos; Município: Juiz de Fora/MG, PA SLA nº 4110/2021, Válida até 17/08/2031 – Para: J & C Transportes de Combustíveis Ltda (CNPJ 28.403.047/0001-15).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

14 1761577 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – Supram Jequi, das 8:30h às 11:50h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados legitimados na realização da Audiência Pública, na forma do art.4º da Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2018, deverão se manifestar, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar na forma do art.59 da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, através do endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-audiencia?id=443, ou por meio de ofício dirigido à Supram Jequitinhonha no endereço Av. da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, valendo para efeitos de verificação de tempestividade da solicitação a data de postagem do ofício nos correios ou sua data de protocolo na sede da SUPRAM/ Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX nº 05, de 22 de dezembro de 2022.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 532/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0060518/2022-52.

14 1761489 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Pratápolis, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Pratápolis/MG, PA nº 534/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Município de Delfinópolis, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Delfinópolis/MG, PA SLA nº 123/2023, Classe 2. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Motor Express Guapé Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guapé/MG, PA nº 562/2021. Classe: 2. Válida até: 02/02/2031, do responsável: Motor Express Guapé Ltda, CNPJ: 35.852.163/0001-87, para o novo titular Auto Posto San Marino Ltda, CNPJ: 49.297.868/0001-94. *Auto Posto A Padroeira do Brasil Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Machado/MG, PA nº 1473/2020. Classe: 2. Válida até: 22/04/2030, do responsável Auto Posto A Padroeira do Brasil Eireli, CNPJ: 23.682.308/0001-60, para o novo titular Auto Posto A Padroeira do Brasil Ltda. *José Antônio Tocano, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Arceburgo/MG, PA nº 15589589/2018, Classe: 2. Válida até: 20/06/2028, do responsável José Antônio Toscano, CNPJ: 20.911.001/0001-05, para o novo titular Posto Seven 27 Ltda, CNPJ: 49.279.205/0001-47. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:
*Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Lacticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído, Pouso Alto/MG, Solicitação nº 2023.01.01.003.0002045; Classe 4. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 13/03/2023.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Sul de Minas.

14 1761696 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Vale S.A - Disposição temporária em cava de material proveniente das obras de implantação do projeto Capanema - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 3023/2022 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/12/2030.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

14 1761956 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Jurandi ******* de Souza, Lavra subterrânea pegmatítos e gemas, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 4429/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/03/2033. 2) Limcap Construtora, Limpeza e Transportes Ltda., Britamento de pedras para construção, Dores de Guanhães/MG, PA/Nº 3438/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 14/03/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

14 1761916 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 41531/2021, Usuário: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301225/2023.*Processo nº 44240/2016, Usuário: MKM Empreendimentos e Comércio de Areias Eireli, Esmeraldas, deferido com condicionantes, Portaria nº 1301749/2023.*Processo nº 08598/2023, Usuário: Condomínio do Residencial Ville Hungria, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301768/2023.*Processo nº 08882/2023, Usuário: Cel Nogueira Barbosa, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301770/2023.*Processo nº 08882/2023, Usuário: Consorcio Vila Imperial, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301772/2023.*Processo nº 55128/2022, Usuário: Ricardo Felicio Guaraci Lopes, Adilio Ribeiro da Silva, Edio Rodrigues dos Santos, José Dias de Oliveira, Marcos Felicio Lopes, Monica de Cassia Soares , Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301773/2023.*Processo nº 08627/2023, Usuário: Condomínio Edifício Biarritz, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301775/2023.*Processo nº 08390/2023, Usuário: Elizete Maria Maia de Resende, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301776/2023.*Processo nº 08239/2023, Usuário: Empreendimento Chácaras Santo Antônio SPE Ltda, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301777/2023.*Processo nº 26196/2022, Usuário: Ivan Leão França , Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301778/2023.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 05455 de 10/07/2018. Requerente: Condomínio do Edifício Milano Residences. CNPJ: 16.932.935/0001-46. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 41539 de 16/08/2021. Requerente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ: 00.348.003/0029-11. Curso d'água: Surgência. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 14 de Março de 2023.

14 1761936 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 54211/2022, Usuário: Agropecuária Rossato S/A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701769/2023.*Processo nº 05959/2023, Usuário: Marlene Pereira da Silva, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701771/2023.*Processo nº 62265/2022, Usuário: Marcelo Zacarias da Silva, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701774/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 14 de março de 2023

14 1761824 - 1

PORTARIA IGAM Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2023
Altera a Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art.93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam acrescentados à Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, os arts. 7º-A, 7º-B e 7º-C com as seguintes redações:
Art.7º-A– A formalização de processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos associados a reservatórios off stream (piscinões) escavados em solo, com formação de aterro compactado, tendo a finalidade de posterior reservação de águas, dependerá da apresentação do Formulário de Cadastro de Reservatório (piscinão), conforme modelo disponível no site do Igam, sem prejuízo dos demais documentos exigíveis.
Parágrafo único: Para efeito do disposto no caput, reservatório off stream (Piscinão) é qualquer estrutura geotécnica localizada fora do curso d'água, em zona rural, construída a partir da escavação do solo e consequente formação de aterro compactado em seu perímetro, visando armazenamento de água para irrigação.
Art. 7º-B – Enquanto não houver a edição de normas técnicas específicas ou legislação superveniente que disponha sobre a construção de reservatórios off stream (piscinões), os empreendedores e responsáveis por essas estruturas deverão providenciar a elaboração de estudos técnicos, projetos, planos de emergência e realizar o monitoramento e acompanhamento quanto à segurança das estruturas, conforme detalhamento a ser apresentado em procedimento específico.
Parágrafo único – O Igam disponibilizará no seu sítio eletrônico Termo de Referência detalhando os documentos e procedimentos necessários para o atendimento ao disposto no caput.
Art. 7º-C – Os responsáveis por reservatórios off stream (piscinões) cadastrados junto ao Igam, no âmbito da Portaria Igam nº 18, de 16 de maio de 2019, deverão providenciar no prazo máximo de 90 dias após a publicação desta Portaria:
I – Atualização do cadastro de piscinão, conforme procedimento a ser disponibilizado pelo Igam.
II – Atender as demais disposições do Termo de Referência, para fins de atendimento ao disposto no art. 7º-B.
Art. 2º – Fica revogada a Portaria Igam nº 18, de 16 de maio de 2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.
Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do IGAM

14 1761390 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº 00881 publicada dia 24/11/2021, que indeferiu o processo nº. 14127 de27/04/2020. Requerente:Areia Trabanda Ltda - ME. CNPJ: 13.139.896/0002-17. Motivo:Autotutela. Reanalisado para deferimento. Município: Santo Antônio do Monte – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Março de 2023.

14 1761695 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. º 1709234/2019 publicada dia 14/11/2019: Onde se lê: Outorgado: Auto Posto 040 LTDA - ME. CNPJ: 18.86*.***/****-**. Leia-se: Outorgado: Posto Ruralminas de Combustíveis LTDA. CNPJ: 34.71*.***/****-**. Município: João Pinheiro/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 14 de março de 2023.

14 1761471 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo nº. 19593/2013. Requerente: Pig Light Suinocultura S.A – CNPJ: 01.274.683/0001-38 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Perda de objeto, visto que esse é um processo de retificação de uma portaria já renovada. Município: Santa Vitória – MG.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1904200/2019 publicada no dia 12/06/2019. Outorgado: Praia Clube, CNPJ: 25.762.741/0001-30. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 18°56'12,0"S e Longitude: 48°17'26,0"W; Validade: 5 (cinco); Finalidades: Irrigação de uma área de 0,62 ha através do método de aspesão convencional; Dados da captação: tempo de captação de 05:00 horas/dia, durante 15 dias/mês de maio a outubro, com volumes máximos mensais de 1.026,0 m³ de maio a outubro. Leia-se: Coordenadas: Latitude: 18°56'13,3"S e Longitude: 48°17'27,3"W; Validade: 10 (dez) anos; Finalidades: Irrigação de uma área de 0,0126 ha através do método de aspersão convencional, irrigação de jardins, irrigação de quadras de areia, lavagem de equipamentos, construção civil/reformas e outros usos; Dados da captação: tempo de captação de 05:00 horas/dia, durante 15 dias/mês de outubro a abril e 30 dias/mês de maio a setembro e volumes máximos mensais de 1.026,0 m³ de outubro a abril e de 2.052,0 m³ de de maio a setembro. Município: Uberlândia. *Retifica-se a portaria 1900338/2019 publicada no dia 16/01/2019. Outorgado: Josino de P. Guimarães, CPF: 288.***.***-04. Onde se lê: Finalidades: irrigação de uma área de 49 ha através do método de pivô central; Condicionantes: 1. Conforme, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de Outubro de 2015, deverá ser realizada pelo outorgado a coleta de dados de vazão captada. Desta forma deverá ser instalado equipamentos de medições de vazão - hidrométrico e horímetro nacaptação de água. Ao outorgado compete, obrigatoriamente, manter atualizados seus dados para o envio de correspondências e solicitação,seja por meio físico ou digital, sendo que os dados deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante doSistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. Leia-se: Finalidades: irrigação - 332 ha através do método pivô central; Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgadadeverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida peloconselho profi ssional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início dobombeamento; 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital,quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Patos de Minas. *Retifica-se a portaria 1901608/2023 publicada no dia 10/03/2023. Outorgado: Emerson J. dos Santos, CPF: 758.***.***-91. Onde se lê: Latitude: 09°05'59,15"S. Leia-se: Latitude: 19°05'59,15"S. Município: Ituiutaba.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de março de 2023.

14 1761675 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Cancelamento
Cancela-se a retificaçãopublicada dia 10/03/2023,da Portaria nº1206942/2020. Outorgado:Outorgado:Célio de Carvalho. CPF: 010.***.***-**.Município: Luz– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 14 de março de 2023.

14 1761697 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 40456/2022, Usuário: Paulo H. João, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901199/2023. *Processo nº 40428/2022, Usuário: Paulo H. João, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901198/2023. *Processo nº 29911/2022, Usuário: Sergio Nogueira, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901709/2023. *Processo nº 04926/2023, Usuário: Danilo Martoneto, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901711/2023. *Processo nº 09264/2023, Usuário: P G Gomes Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901712/2023. *Processo nº 59851/2022, Usuário: José Luiz P. Junior, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901715/2023. *Processo nº 59373/2022, Usuário: João H. Tetzner, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901717/2023.
Retificação:
Retifica-se a portaria 1400062/2021 de 16/01/2021. Outorgado: Cemig Geração E Transmissão S.A. CNPJ: 06.981.176/0001-58. Onde se lê: Condicionantes: 1. Garantir, durante a operação do empreendimento, uma vazão residual nãoinferior a 5,17 m³/s. Durante a vigência da outorga. 2. Realizar monitoramentodiário da vazão afluente ao reservatório e vazão a jusante, elaborando relatóriodos dados de vazão consolidada devendo este ser enviado anualmente, fisicoe digital, à URGA TMAP. Anualmente e durante a vigência da outorga. 3. Realizar monitoramento diário da vazão a jusante do canal de fuga, garantidoque seja igual à vazão de entrada na tomada d'água, elaborando relatóriodosdados de vazão consolidada devendo este ser enviado anualmente, fisicoedigital, à URGA TMAP. Anualmente e durante a vigência da outorga. 4. Apresentar à URGA TMAP relatório técnico fotográfico comprovando instalaçãode dispositivo de monitoramento de vazão a montante do barramento e noTVR, especificando a metodologia utilizada para medição. Leia-se: Condicionante: 1.Garantir durante a operação do empreendimento, no trecho de vazãoreduzida (do barramento até a casa de força) uma vazão residual não inferior a50% da Q7,10 (1,26 m³/s) de segunda a sexta. Durante a vigência da outorga. 2.Regularizar durante a operação do empreendimento, no trecho de vazãoreduzida (do barramento até a casa de força) uma vazão residual não inferior a100% da Q7,10 (2,52 m³/s), nos sábados, domingos e feriados nacionaisestaduais no período de 08:00 as 18:00 para garantia do ecoturismo e da atividade pesqueira da outorga. 3.Apresentar dimensionamento de um novo dispositivo de regularização com memorial de cálculo para verter 50% da Q7,10 (1,26 m³/s), desegunda a sexta e para verter 100% da Q7,10 (2,52 m³/s) nos feriados nacionais, estaduais, sábados e domingos das 08:00 as 18:00.180 dias apósaimplantação do empreendimento. 4. Garantir que a vazão a jusante do canal defuga seja igual à vazão afluente do reservatório. Durante a vigência da outorga. 5. Realizar monitoramento diário da vazão a montante do barramento e noTVRe, elaborar relatório dos dados de vazão consolidada devendo este ser enviadoanualmente, físico e digital, à URGA. Anualmente e durante a vigênciadaoutorga. 6. Apresentar à URGA relatório técnico fotográfico comprovandoinstalação de dispositivo de monitoramento de vazão a montantedobarramento e no TVR especificando a metodologia utilizada para medição. 180dias após a implantação do empreendimento. Município: Gouveia -MG
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de março de 2023

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 62025/2022, Usuário: Hnury C. Martins, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101708/2023. *Processo nº 09470/2023, Usuário: Ronaldo M. Soares, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101713/2023. *Processo nº 09472/2023, Usuário: Ivando T. da Silva, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101714/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de março de 2023.

14 1761501 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 04679/2023, Usuário: Luiz Fernando Ribeiro de Lima, Areado, Deferido, Portaria nº 1801644/2023. *Processo nº 08080/2023, Usuário: Marina Oliveira Figueiredo, Campos Gerais, Deferido, Portaria nº 1801648/2023. *Processo nº 62888/2022, Usuário: Rafael Faria Reis, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801650/2023. *Processo nº 08907/2023, Usuário: Eugenio Gomes de Moraes, Passos, Deferido, Portaria nº 1801652/2023. *Processo nº 05793/2023, Usuário: Associação de Moradores das Chácaras de Recreio Poço Vermelho, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801653/2023. *Processo nº 04708/2023, Usuário: Josiani

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023031500153301l2.